

**OFÍCIO Nº 92/2026-GP-J**

Palmital, 15 de junho de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atendimento aos **Requerimentos nº 64 e 67/2026** de autoria do nobre Vereador Luis Antonio de Castro, encaminhados através do **Ofício nº 135/2026**, sirvo-me do presente para prestar as seguintes informações:

**Requerimentos nº 64** – Referida manutenção já foi realizada no local.

**Requerimentos nº 67** – Seguem anexos os esclarecimentos prestados pelo Departamento de Saúde.

Sendo o que tínhamos para o momento.

LUIS GUSTAVO  
MENDES

MORAES:39556768890

Assinado de forma digital  
por LUIS GUSTAVO MENDES  
MORAES:39556768890  
Dados: 2026.06.19 16:50:21  
-03'00'

**LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

À Sua Excelência o Senhor  
**Miguel Gustavo Figueiredo Bueno**  
Presidente da Câmara Municipal  
Palmital/SP

**Departamento de Administração**

Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: coordenadoria@palmital.sp.gov.br

Email: secretariagabinete@palmital.sp.gov.br

**Ofício Nº 54 /2026**

Palmital - SP, 09 de junho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Palmital Miguel Bueno

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 67/2026 (Protocolo 595), de autoria do Vereador Luis Antonio de Castro.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 67/2026, de autoria do Nobre Vereador Luis Antonio de Castro, por meio do qual solicita informações acerca dos procedimentos adotados pela municipalidade em casos de ausência de profissionais médicos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégias de Saúde da Família (ESF), encaminhamos os devidos esclarecimentos técnicos e administrativos.

Inicialmente, é imperioso destacar que a Rede de Atenção Básica do município de Palmital atua em estrita consonância com a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Suas diretrizes priorizam a prevenção, o acompanhamento longitudinal e o manejo de condições crônicas, operando de forma técnica e estruturalmente distinta dos serviços de Urgência e Emergência (Pronto Socorro).

Casos de urgência e emergência médica não configuram a rotina de atendimento da Atenção Básica; os pacientes que manifestem quadros agudos graves são acolhidos e imediatamente referenciados aos serviços de pronto atendimento competentes do município.

O Departamento de Saúde adota critérios rigorosos de planejamento para garantir a continuidade da assistência e evitar prejuízos à população:

- Ausências Programadas (Férias, Licenças e Abonos): Quando o médico clínico programa seu afastamento legal, a gestão providencia de forma tempestiva a substituição por outro profissional médico para cobrir a respectiva escala. Portanto, não há necessidade de remanejar ou transferir pacientes para territórios distantes, permanecendo a assistência na própria unidade de referência. Em grande parte dos casos, essa substituição é imediata.
- Comunicação e Aviso aos Pacientes: Nos raros episódios de ausência imprevista de força maior (como atestados médicos de urgência), as equipes de recepção e enfermagem da unidade realizam o acolhimento imediato de todos os cidadãos presentes. Caso a substituição pontual não seja viável no exato momento, os pacientes são informados com total transparência e as consultas são reagendadas com caráter prioritário para as datas mais próximas disponíveis, sem que o usuário perca o seu direito de assistência.

**Departamento de Saúde**

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9335 / (18) 3351-3637 / (18) 3351-9333

Email: [psaude@palmital.sp.gov.br](mailto:psaude@palmital.sp.gov.br)



- **Afastamentos e Punitivas:** Os colaboradores usufruem do direito de ausência justificada para cursos e capacitações de interesse do município, além de licenças médicas legais. Contudo, cumpre ressaltar que qualquer ausência injustificada enseja o devido desconto salarial em folha do dia não trabalhado, zelando pela responsabilidade com o erário público.

Os profissionais médicos atuam nos períodos matutino e vespertino com jornadas contratuais variadas (36 ou 40 horas semanais). Conforme as recomendações de boas práticas de gestão em saúde, o cronograma de agendamentos prévios segue o critério técnico médio de 1 (um) paciente a cada 15 minutos.

Paralelamente às consultas agendadas, as unidades operam com o fluxo de acolhimento da demanda espontânea, assegurando que os cidadãos que buscam atendimento no dia recebam a devida classificação de risco e encaminhamento resolutivo pela equipe de enfermagem.

Reiteramos o compromisso desta Administração com a qualidade, continuidade e eficiência dos serviços de saúde ofertados à população de Palmital, mantendo este departamento à inteira disposição para novos esclarecimentos.

Atenciosamente,

NADIA PATRICIA  
CASCALES ORTIZ

GONCALEZ:2477058  
6817

Assinado de forma digital por  
NADIA PATRICIA CASCALES  
ORTIZ  
GONCALEZ:24770586817  
Dados: 2026.06.09 15:48:12  
-03'00'

Nádia P. Cascalez Ortiz Gonçalves

Diretora do Departamento de Saúde